



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 21/2012

Extrato Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 95/2011, do Edital de Pregão Presencial nº 123/2011

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **NELSON PEREIRA SALES - EPP**

Objeto da Ata de Registro de Preços Original - Aquisição de 3.000 (três) mil cestas básicas a serem distribuídas aos Servidores Municipais que recebem até 3 (três) salários mínimos mensais.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valores.

Alteração do Valor – A partir desta data, os valores registrados na Ata original sofrem realinhamento econômico contratual, apenas nos itens conforme descrito abaixo:

Item	UN	Valor Unit. Registrado	Valor. Unit. Realinhado
2	PCT	R\$ 2,55	R\$ 4,01
10	PCT	R\$ 4,61	R\$ 4,79

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços primitiva.

Guaíra - Pr, 06 de fevereiro de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 30/2012

Data: 07.02.2012

Ementa: altera o Decreto 201/2011 que delega competência e autoriza servidores municipais a movimentarem por meio eletrônico, contas correntes e contas poupanças do município de Guaíra junto às instituições financeiras Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no memorando 2011005674, de 23.08.2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II e III, artigo 3º, do Decreto nº. 201/2011, de 20.09.2011, nos seguintes termos:

I - Fernanda Francisco Luz de Faveri, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº. 6.467.021-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 023.043.239-52, e **José Carlos Luiz**, brasileiro, viúvo, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.203.506-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 014.687.909-00;

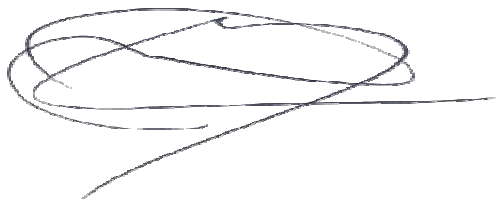
II – Fernanda Francisco Luz de Faveri, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº. 6.467.021-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 023.043.239-52, e **Ilse Strey**, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87;

III - Fernanda Francisco Luz de Faveri, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº. 6.467.021-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 023.043.239-52, e **Flávio Augusto de Queiroz Varolo** brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.523.066-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 073.566.529-00.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 201/2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2012.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO NO JORNAL O PRESENTE – EDIÇÃO 3278 DE 09.02.2012 – P.28



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 033/2012

Data: 10.02.2012

Ementa: revoga parcialmente o Decreto nº 015/2012 que nomeia candidatos para cargos de provimentos efetivos em razão de desistência de candidata ao cargo de Professor Regente.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado parcialmente o artigo 1º do Decreto Municipal nº 015/2012, de 26.01.2012, no que se refere a nomeação da candidata a seguir, em razão do Termo de Desistência apresentado pela candidata na data de 06 de fevereiro de 2012, conforme consta no Memorando sob nº 201200724, de 08.02.2012:

Nome	Cargo	RG
Meire Pereira Lima Nogueira	Professor Regente	7.105.520-5 SSP/PR

Art. 2º As demais disposições do Decreto Municipal nº 015/2012 permanecem inalteradas por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2012.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 034/2012

Data: 10.02.2012

Ementa: reintegra servidor no cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e considerando o Mandado de Reintegração no Emprego sob nº 0.275.171/2012 de 08.02.2012 – Tribunal Regional do Trabalho – 9ª Região,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor **LUIZ MITSUO SHIOMI**, portador do CPF nº 299.695.499-87, PIS nº 10822109287, CTPS nº 082542, série 0329/PR, reintegrado ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Republicação por Incorreção

DECRETO Nº 255/2011

Data: 23.12.2011

Ementa: dispõe sobre a fixação de tarifas públicas para Embarque na Estação Rodoviária Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, alínea "i", artigo 102, inciso IV ambos da Lei Orgânica do Município de Guaíra, combinados com o artigo 270 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixadas as tarifas públicas, nos termos deste Decreto, para os serviços abaixo especificados, cuja natureza não comporte cobrança de taxa, respeitados os limites de recuperação do custo total, conforme segue:

- Utilização de Áreas de Domínio Público -

Tarifa de Embarque na Estação Rodoviária Municipal	R\$	Unidade de medida
Linhas Metropolitanas	0,45	Passageiro
Linhas com percurso de até 50 Km	0,79	Passageiro
Demais Linhas	1,86	Passageiro

Art. 2º Facultam-se as empresas, para o recolhimento dos preços aos cofres públicos municipais, até o dia 10 do mês subsequente ao fato gerador.

Art. 3º As tarifas lançadas e não quitadas no prazo de 30 (trinta) dias serão inscritas em dívida ativa, e sobre elas incidirão todas as disposições do Código Tributário Municipal.

Art. 4º Os referidos preços públicos serão reajustados no início de cada exercício de acordo com a variação anual do INPC-IBGE, ou qualquer outro que venha a substituí-lo.

Art. 5º Os casos omissos serão disciplinados e dirimidos pelo Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Este decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2011.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DO CONTRATO 04/2012

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 03/2012

Contratante: **Município de Guaíra**

Contratado(a): **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**

Objeto : Contratação de Empresa **SENAC: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL** para ministrar Curso Gerenciamento do Orçamento Pessoal e Familiar, a ser oferecido aos participantes do Programa de Habitação – referente Convênio 0250343 – 15/2008, o qual será realizado entre Fevereiro e Junho de 2012.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do referido contrato será a partir da assinatura do contrato e término em 13 de julho de 2012

Data de Assinatura: 13/01/2012

Valor Total: R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 13 de janeiro de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DO CONTRATO 08/2012

Dispensa de Licitação por Limite nº 06/2012

Contratante: **Município de Guaíra**

Contratado(a): **PONTOCOM INFORMÁTICA DE GUAÍRA LTDA - ME**

Objeto: aquisição de equipamentos de informática, a serem utilizados na implantação do novo sistema o PAPI – Posto de Atendimento Parcialmente Informatizado.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do referido contrato será a partir da data de assinatura do contrato e término em 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 06/02/2012

Valor Total: **750,00 (Setecentos e cinquenta reais).**

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 06 de fevereiro de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DO CONTRATO 09/2012

Dispensa de Licitação por Limite nº 07/2012

Contratante: **Município de Guaíra**

Contratado(a): **MG SAUCEDO**

Objeto: aquisição de material que será utilizado na tesouraria e Porto Sete Quedas em função dos pagamentos e impressão de comprovantes.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do referido contrato será a partir da data de assinatura do contrato e término em 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 06/02/2012

Valor Total: **2.510,60 (dois mil, quinhentos e dez reais e sessenta centavos).**

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 06 de fevereiro de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 031/2012

Data: 10.02.2012

Ementa: concede elevação de referência ao servidor Gilmar Soares da Fonseca, por conclusão de Curso de Pós-Graduação.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, e, atendendo ao requerimento protocolado sob nº 2011/10/4902, de 21.10.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, ao servidor:

- **GILMAR SOARES DA FONSECA**, portador da cédula de Identidade RG nº 328.966 SSP/RO, nos seguintes termos:

- da referência **12** para a referência **15**, a partir de 1º de novembro de 2011, no cargo de Professor Regente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de novembro de 2011.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal